



1173509

00135.206368/2020-14



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**

Setor Comercial Sul, quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308200. - <http://www.mdh.gov.br>

**EDITAL Nº 01/20 - RESULTADO/2020**

PROCESSO Nº 00135.206368/2020-14

O Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final da seleção de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional da SNDPI, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2020, publicado no diário oficial em 17 de abril de 2020. **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, as organizações aptas no credenciamento para concessão de **apoio financeiro**, conforme disponibilidade de recursos e as propostas julgadas **desclassificadas / eliminadas**.

**1 - DO RESULTADO FINAL**

1. Considerando o exame das propostas **enviadas para análise** por meio do e-mail: [credenciamento.sndpi@mdh.gov.br](mailto:credenciamento.sndpi@mdh.gov.br), realizada pela Comissão de Seleção designada por meio da Portaria nº 2/2020, o resultado final da seleção das propostas apresentados, encontra-se divulgado abaixo:

1.1.1 Nome da Instituição;

1.1.2 Número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

1.1.3 Data do envio;

1.1.4 Hora do envio; e

1.1.5 Ordem de Classificação.

1.2 Considera-se como **proposta habilitada e selecionada**, aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2020 e Plano de Trabalho e que foi selecionada, de acordo com os critérios técnicos estipulados, para recebimento de recursos oriundos da União, com vistas à execução do objeto proposto, em conformidade aos limites de disponibilidade financeira e orçamentária e que os interessados atendam aos requisitos necessários no ato da convocação para apresentação de documentação e demais registros complementares.

1.3 Considera-se como **proposta desclassificada/eliminada** aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2020 e Plano de Trabalho.

1.4 As propostas analisadas pela Comissão de Seleção estão relacionadas no Anexo I e II do presente Edital, na seguinte forma:

1.4.1 PROPOSTAS **HABILITADAS E SELECIONADAS** - (ANEXO 1)

1.4.2 PROPOSTAS **DESCLASSIFICADAS/ELIMINADAS** - (ANEXO 2)

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A seleção das propostas passíveis de apoio financeiro não obriga o MMFDH a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes divulgados. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

a) ao atendimento das diretrizes estabelecidas no no Edital de Credenciamento 01/2020;

c) à agilidade das equipes técnicas locais em atender aos ajustes necessários para a celebração do instrumento no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da solicitação da concedente. Findo o prazo acima citado e não atendidas as diligências solicitadas pela concedente, a entidade será automaticamente desclassificada, sendo chamada a próxima classificada para a fase de celebração;

d) à disponibilidade de recursos; e

e) ao atendimento dos requisitos legais necessários no ato da celebração, conforme art. 33 da Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

2.2 A presente seleção poderá a qualquer tempo ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## ANEXOS AO EDITAL

Anexo 1 - PROPOSTAS **HABILITADAS E SELECIONADAS** - (1172711)

Anexo 2 - PROPOSTAS **DESCLASSIFICADAS/ELIMINADAS** - (1172713)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 30/04/2020, às 15:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1173509** e o código CRC **BD1D9D3F**.

**Referência:** Processo nº 00135.206368/2020-14

SEI nº 1173509

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos  
da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com mão de obra  
sem dedicação exclusiva  
Atualização: Agosto/2019